

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21211.00015/2017-19

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

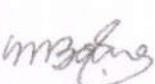
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº  
04 / 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA NACIONAL DE  
ABASTECIMENTO – CONAB E A ENTIDADE  
EMPRESARIAL GAMA CONSERVAÇÃO E  
MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA – EPP, PARA  
OS FINS QUE ESPECIFICA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, alterada pela Lei nº 8.154, de 1990, com seu Estatuto Social da Conab nº 10.102 aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/04/2017, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional Maranhão, localizada na Rua dos Sabiás, Quadra 05, Lotes 04 e 05, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0101-43 e Inscrição Estadual nº 12.112.651-0, neste ato representada pela Superintendente Regional, MAYANA BARROS DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada em São Luís/MA, portadora da CI nº 000078679997-8 - SSP/MA e do CPF/MF nº 005.630.783-75, e pelo Gerente de Finanças e Administração, FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Luís/MA, portador da CI nº 030428232005-7 – SSP/MA e do CPF/MF Nº 032.556.733-64, doravante denominada CONAB, e, de outro lado, a entidade empresarial GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.609.199/0001-88, Inscrição Estadual ISENTA e Inscrição Municipal nº 289148-4, estabelecida na Rua Pedro Borges, nº 75, Sala nº 603, Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60055-110, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor, ALESSANDRO FIDELIS DA CUNHA, portador(a) da CI nº 332347497 – SSP/SP e do CPF/MF nº 662.730.303-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 21211.000015/2017-19, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450/2005, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo CONAB SUREG/MA nº 04/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2021, o prazo de vigência contratual, assim como repactuar os valores salariais da categoria, com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, com reflexo no valor total do Contrato Original, assinado em 31/05/2017, conforme estabelecido nas Cláusulas Segunda e Sexta do referido contrato, respectivamente, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



1.2. A repactuação referenciada no item 1.1 será formalizada através de Termo de Apostilamento, Anexo I deste Termo Aditivo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DOS SERVIÇOS

2.1. A partir da vigência deste Termo Aditivo e seu anexo (Termo de Apostilamento nº 05), o valor contratual será o indicado abaixo, composto conforme planilha atualizada juntada ao processo pertinente:

Serviços de limpeza e conservação, incluindo equipamentos, materiais e insumos	Valor mensal unitário por m <sup>2</sup> (área interna, área externa e esquadria interna)	Valor total
	R\$ 9.334,51	R\$ 112.014,07

2.2. O valor total anual estimado do Contrato é de R\$ 112.014,07 (cento e doze mil catorze reais e sete centavos), com média mensal de R\$ 9.334,51 (nove mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, correrão à conta do orçamento da CONAB, conforme Nota de Empenho 2021NE002632.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RERRATIFICAÇÃO

4.1 Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03 e 04 não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

São Luís(MA), 31 de maio de 2021

PELA CONAB:

*Mayana Barros dos Santos*  
MAYANA BARROS DOS SANTOS  
Superintendente Regional

*Flamarion Gomes de Oliveira*  
FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA  
Gerência de Finanças e Administração  
Gerente

PELA CONTRATADA:

*Alessandro Fidelis da Cunha*  
ALESSANDRO FIDELIS DA CUNHA  
Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:  
Identidade:

Nome:  
CPF:  
Identidade:



**ANEXO I DO TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO N° 04/2017  
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO N° 21211.000015/2017-19

CONTRATO N° 04/2017 (assinado em 31/05/2017 – publicado no DOU em 14/06/2017)

TERMO ADITIVO N° 05 (assinado em 31/05/2021)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2021 a 01/06/2022

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza e conservação

CONTRATADA: Gama Conservação e Manutenção Predial LTDA – EPP. – CNPJ: 19.609.199/0001-88

**APOSTILAMENTO N° 05**

OBJETO DO APOSTILAMENTO: repactuar os preços contratuais unitários, com a consequente alteração do valor mensal.

JUSTIFICATIVA: repactuação requerida pela contratada com base na Cláusula Sexta do Contrato Original, tendo em vista o reajuste dos valores da remuneração determinado em Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 da categoria, com data base em 01 de Janeiro de 2021.

**VALORES CONTRATUAIS ATUALIZADOS:**

- a) preço unitário mensal do posto: valor atual – R\$ 2.981,07; valor repactuado – R\$ 3.251,07.
- a) valor mensal do serviço de limpeza e conservação: valor atual – R\$ 8.943,23; valor repactuado – R\$ 9.334,51.
- b) valor da diferença mensal a indenizar: R\$ 391,28.
- c) valor a indenizar (01/01/2021 a 31/05/2021):  $391,28 \times 5 =$  R\$ 1.956,40.
- d) valor da diferença total a ser paga nas faturas vincendas (01/06/2021 a 31/12/2021): R\$ 391,28  $\times 7 =$  R\$ 2.738,96.
- e) valor total do acréscimo contratual (01/01/2021 a 31/12/2021): R\$ 4.695,36.
- f) o valor anual atualizado do contrato: R\$ 112.014,07 (cento e doze mil catorze reais e sete centavos).

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 01/06/2021 a 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93; Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; IN nº 5, de 26 de maio de 2017; Cláusula Sexta do contrato.

AUTORIZAÇÃO PARA A REPACTUAÇÃO: emitida pela Superintendente Regional Maranhão em 31/05/2021, em acordo com a Resolução nº 19/2016.

São Luís (MA), 31 de maio de 2021.

*Mayana Barros*  
**Mayana Barros dos Santos**  
Superintendência Regional Maranhão  
Superintendente

